Termo 2º TERMO ADITIVO PS-1023/24 M.I. MONTREAL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº PS 1023/2024 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Segundo termo aditivo ao contrato **PS-1023/2024**, de contratação de serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, sob demanda, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – Prodemge, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”, com base no resultado do Procedimento Licitatório nº 006/2024, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Soluções Digitais de Governo, Sr. André Alves Ferreira.
CPF: ***.908.196-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME EMPRESARIAL: **M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A**.
ENDEREÇO: Avenida Professor Magalhães Penido, 77 – Aeroporto – Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 42.563.692/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor Executivo, Eduardo De Abreu Coutinho
CPF: ***.082.087-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretora Regional Minas Gerais, Lucia Alvarenga Batista Barros
CPF: ***.974.706-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é o ACRÉSCIMO quantitativo aos serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, sob demanda, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – Prodemge, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO ACRÉSCIMO

2.1 Fica acrescido aos serviços especializados em desenvolvimento e sustentação de software, sob demanda, em conformidade com a metodologia adotada na Companhia de Tecnologia da Informação de Minas Gerais – Prodemge, aderente à dinâmica de trabalho baseada nos métodos, comportamentos e mentalidade “ágeis”, o quantitativo de 82.500 (oitenta e dois mil e quinhentas) Unidades de Serviço Técnico – UST, equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato atualizado, conforme detalhamento a seguir:

Evento	**Qt Estimada (A)**	**Custo Unitário (B)**	**Valor Total Atualizado (C = A * B)**	**% Acréscimo (D = TA / TC)**
contrato Atualizado (TC)	330.000	R$ 74,6486	R$ 24.634.038,00	
2º aditivo (acréscimo) (TA)	82.500	R$ 74,6486	R$ 6.158.509,50	25,00%
Total	**412.500**	**R$ 74,6486**	**R$ 30.792.547,50**	

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR

3.1 O valor total do presente termo é de **R$ 6.158.509,50 (seis milhões, cento e cinquenta e oito mil, quinhentos e nove reais e cinquenta centavos).**

CLÁUSULA QUARTA
DA PUBLICAÇÃO

4.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.147 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **PRODEMGE – versão 7,** para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

André Alves Ferreira
Diretor
Diretoria de Soluções Digitais de Governo

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

M.I. MONTREAL INFORMÁTICA S.A.

Eduardo De Abreu Coutinho
Diretor Executivo

Lucia Alvarenga Batista Barros
Diretora Regional Minas Gerais

Documento assinado eletronicamente por **Andre Alves Ferreira**, **Diretor**, em 19/01/2026, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 22/01/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Lucia Alvarenga Batista Barros**, **Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Abreu Coutinho**, **Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131349491** e o código CRC **70A9C3A4**.

Referência: Processo nº 5140.01.0000002/2026-10 SEI nº 131349491